



NORTE2020

PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL DO NORTE

CONCURSO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

PLANO DE AÇÃO DE MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL
DEFINIDO AO NÍVEL DE NUTS III

AVISO NORTE – 06 - 2015 - 09



1. Introdução

O presente Aviso de convite destina-se às Comunidades Intermunicipais e às Áreas Metropolitanas que tencionem contratualizar com o respetivo Programa Operacional Regional a elaboração de Planos de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável definidos ao nível de NUTS III.

A elaboração de um Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável definido ao nível de NUTS III resulta do Acordo de Parceria e do texto dos Programas Operacionais. Deste modo, compete a estes planos enquadrar o apoio financeiro que os Municípios pretendam candidatar ao respetivo Programa Operacional (PO) Regional para a concretização das tipologias de ação no âmbito da prioridade de investimento,

- a) 4.5 – “Promoção de estratégias de baixo teor de carbono para todos os tipos de territórios, nomeadamente as zonas urbanas, incluindo a promoção da mobilidade urbana multimodal sustentável e medidas de adaptação relevantes para a atenuação”.

Os avisos para apresentação de operações no âmbito da prioridade 4.5 a lançar pelas Autoridades de Gestão dos PO Regionais preverão, enquanto custos elegíveis, estudos e outros exercícios finos de planeamento à escala municipal ou do centro urbano que se considerarem indispensáveis em função das tipologias de ação a candidatar.

2. Objetivo

O objetivo específico deste convite consiste em conceder apoio financeiro para a elaboração de Planos de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável e enquadrar a sua subsequente elaboração e validação, nos termos previstos na alínea a) do n.º1 do artigo 66.º da Portaria n.º 57-B/2015. Em anexo 1 encontram-se explicitados a estrutura e conteúdo que o Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável NUT III deve observar.

3. Apresentação da candidatura para a elaboração do Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável definido ao nível de NUTS III

A apresentação da proposta é efetuada através de formulário eletrónico a disponibilizar no Balcão 2020 (<https://www.portugal2020.pt/Balcao2020/>)

Cada Comunidade Intermunicipal ou Área Metropolitana apenas poderá apresentar uma candidatura para a elaboração de um Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável definido ao nível de NUTS III.

Para apresentar a candidatura é indispensável que a Comunidade Intermunicipal ou Área Metropolitana tenha efetuado registo e autenticação no Balcão 2020, devendo confirmar e completar os seus dados de caracterização de entidade que serão usados nas suas candidaturas ao Portugal 2020.

Este registo tem por base o sistema de autenticação da Autoridade Tributária e Aduaneira, pelo que deverá ser utilizado o número de identificação fiscal da Comunidade Intermunicipal ou Área

Metropolitana e a senha de acesso do Portal das Finanças a que se sucede a atribuição da senha gerada automaticamente no balcão¹.

Após a acreditação no sistema e conclusão do registo de entidade é então possível aceder ao preenchimento do formulário de candidatura, devendo ser selecionado o presente aviso ao qual se candidata.

A candidatura deverá integrar os seguintes elementos:

- Os Termos de Referência para a elaboração do PAMUS NUTS III, os quais deverão observar a estrutura e os conteúdos constantes no Anexo I;
- Justificação para o montante de comparticipação solicitado.

4. Processo de avaliação das candidaturas

Serão apenas selecionadas para cofinanciamento as candidaturas que no âmbito do presente Convite obtenham uma classificação final igual ou superior a 2,5 pontos, apurada de acordo com os critérios de seleção e a metodologia apresentada no ponto seguinte.

Em resultado do processo de avaliação, haverá lugar à notificação de cada uma das Entidades Beneficiárias, a qual poderá incluir um conjunto de recomendações a observar na subsequente fase elaboração de PAMUS NUTS III.

5. Apuramento do Mérito das candidaturas

No processo de avaliação do mérito da candidatura serão aplicados os critérios de seleção aprovados pelo Comité de Acompanhamento, tendo em conta os coeficientes de ponderação, conforme quadro seguinte.

Critério	Densificação do critério	Ponderação (%)
Qualidade geral dos PMUS	Será avaliado o potencial grau de relevância do conjunto de medidas e ações equacionadas para a prossecução dos objetivos específicos da Prioridade de Investimento	20
	Será avaliada a fundamentação e pertinência dos objetivos a atingir com as medidas e ações a equacionar	20
Contributo para a atratividade, a saúde pública e a qualidade de vida em meio urbano	Será avaliado em termos de população potencialmente abrangida por uma redução dos níveis de ruído e de emissões de gases poluentes	15

¹ Mais informação disponível em perguntas associadas ao registo no Balcão em <https://www.portugal2020.pt/Portal2020/FAQs>

Critério	Densificação do critério	Ponderação (%)
Contributo para o reforço da oferta de transporte público coletivo de passageiros e para a integração de todos os modos	Será avaliado em termos de potencial aumento da quota de mobilidade não motorizada, designadamente, transporte público coletivo de passageiros e de modos suaves	15
Contributo para a integração tarifária e para a informação ao passageiro do transporte público coletivo de passageiros	Será avaliado em termos do nível potencial de integração tarifária e de disponibilidade de informação ao passageiro do transporte público coletivo de passageiros	15
Contributo para uma mobilidade mais inclusiva	Será avaliado ao nível potencial da eliminação de barreiras para os utilizadores mais vulneráveis e do aumento da segurança da mobilidade em modos suaves	15

6. Decisão das candidaturas

A decisão fundamentada sobre a candidatura é proferida pelas Autoridades de Gestão dos Programas Operacionais financiadores, no prazo de 7 dias úteis, a contar da data de encerramento do concurso e inclui:

- a) Os montantes e o calendário dos financiamentos;
- b) Eventuais condicionantes da decisão.

7. Elegibilidades e limites de financiamento

Os limites para efeitos de financiamento das candidaturas para a elaboração dos Planos de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável definidos ao nível de NUTS III, Comunidades Intermunicipais e Área Metropolitana, são os indicados, podendo, no entanto, admitir-se valores superiores, de iniciativa da entidade que se candidata, desde que por esta devidamente justificados e aceites pela Autoridade de Gestão.

Território abrangido (NUTS III)	Valor máximo elegível (euros)
NUTS III até 250.000 habitantes	75.000
NUTS III entre 250.000 e 450.000 habitantes	150.000
NUTS III com mais de 450.00 habitantes	205.000

8. Período para Apresentação de Candidaturas

As candidaturas para elaboração de um Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável definido ao nível de NUTS III poderão ser apresentadas desde o dia 20 de julho até às 18 horas do dia 31 de julho de 2015.

A data e a hora de entrada das candidaturas são as do registo que comprova a submissão do correspondente formulário no Balcão 2020.

9. Prazo para a apresentação dos Planos de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável

Os Planos de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável, de nível NUTS III deverão ter um prazo máximo de elaboração de 4 meses a contar da data de aprovação da candidatura, devendo o respetivo Relatório Preliminar ser concluído até 60 dias, para efeitos do artigo 66.º da Portaria n.º 57-B/2015, de 27 de Fevereiro.

O Relatório Final, bem como, o Relatório Preliminar do PAMUS NUTS III deverá ser aprovado pelas estruturas deliberativas das entidades beneficiárias.

Terminado o prazo para a sua elaboração, cada um dos PAMUS NUTS III é apresentado à Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional responsável pela sua validação.

10. Processo de Validação Final dos PAMUS

O processo de validação compreende a análise global de coerência e qualidade da proposta do PAMUS NUTS III, tendo presente os objetivos da PI 4.5 e do PO respetivo, a articulação com outros instrumentos de promoção da mobilidade urbana sustentável e a ambição proposta em matéria de investimento, temas e metodologias e sistema de governação, monitorização, avaliação e participação pública.

Corresponde assim a uma apreciação qualitativa e é classificada com base na seguinte escala:

		Qualidade Global do PAMUS NUTS III, incluindo, nomeadamente os mecanismos de governação, monitorização, avaliação e participação pública		
		Boa	Suficiente	Insuficiente
Coerência com os objetivos do da PI 4.5 e do PO	Boa	Boa	Suficiente	Insuficiente
	Suficiente	Boa	Suficiente	Insuficiente
	Insuficiente	Insuficiente	Insuficiente	Insuficiente

Uma apreciação global de “insuficiente” determina a revisão estrutural integral do PAMUS, observando os termos da decisão da Autoridade de Gestão, sendo aí igualmente definidos os termos e prazos para a apresentação do PAMUS revisto.

Os PAMUS com parecer de apreciação de “Boa” e “Suficiente” são aceites.

Esta apreciação é realizada pela Autoridade de Gestão em articulação com a agência pública com competências na área abrangida pelos planos, designadamente o Instituto da Mobilidade e Transportes. Este parecer tem por base a aplicação dos princípios de avaliação suprarreferidos e incide nas áreas da respetiva competência.

11. Prazo para a Validação Final dos PAMUS

A decisão fundamentada sobre a validação do PAMUS é proferida pelas Autoridades de Gestão dos Programas Operacionais financiadores, no prazo de 60 dias úteis, a contar da data da sua apresentação.

O Presidente da Comissão Diretiva do NORTE 2020,



Emídio Gomes

ANEXO 1

Estrutura e Conteúdo do Plano de ação de mobilidade urbana sustentável NUT III

O Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável definido ao nível de NUTS III, doravante designado de PAMUS NUTS III, que se pretende ver desenvolvido, deve estar ancorado na estratégia de baixo teor de carbono, incluindo a promoção da mobilidade urbana multimodal sustentável, e, como tal, focado nas medidas dirigidas ao sistema de mobilidade com o objetivo da redução das emissões de gases com efeito de estufa, bem como da diminuição da intensidade energética.

Por sua vez, em termos de mobilidade, o objetivo é o aumento da quota do transporte público e dos modos suaves, em particular, nas deslocações urbanas associadas à mobilidade quotidiana.

De modo a que este planeamento enquadre e, ao mesmo tempo, seja proporcional às tipologias de intervenções que se pretendem financiar, o seu desenvolvimento deve refletir as tipologias de ação previstas nos PO, que sejam adequadas para os respetivos territórios tendo por base os diagnósticos realizados.

Assim, as operações a implementar no âmbito dessa prioridade de investimento 4.5 terão de demonstrar resultados na redução de emissões de carbono, bem como (quando aplicável), na melhoria da qualidade do ar, na diminuição de consumos energéticos e do ruído e estar enquadradas pelo respetivo PAMUS NUTS III.

Por outro lado, os PAMUS NUTS III devem articular as suas propostas com as previstas pelas demais prioridades de investimento mobilizadas pelos planos estratégicos de desenvolvimento urbano do respetivo âmbito territorial.

Aconselha-se a leitura dos princípios orientadores da Comissão Europeia, e do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, nomeadamente relativos aos Planos de Mobilidade Urbana Sustentável (PMUS) e aos correspondentes nacionais Planos de Mobilidade e Transportes (PMT), no que se refere concretamente às matérias relacionadas com as propostas de intervenções a financiar no âmbito dos POR. Estes princípios estão traduzidos na comunicação

da Comissão Europeia de dezembro de 2013 que integra o “Conceito para os Planos de Mobilidade Urbana Sustentável” e nos Guias SUMP Europeu , Poly-SUMP Europeus e Guia PMT nacional ”.

Assente na consensualização de uma estratégia de longo prazo, consubstanciada num conjunto de objetivos gerais e específicos, compatíveis com o desenvolvimento económico, indutores de maior coesão social e orientados para a melhoria do ambiente urbano e da eficiência energética, o PAMUS NUTS III configurará um programa de ação de curto /médio prazo que articulará medidas de natureza técnica e política com intervenções infraestruturais, procurando maximizar a relação custo-benefício, em termos dos objetivos preconizados, nomeadamente, os ambientais e energéticos.

Deste modo o Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável definido ao nível de NUTS III, na sua componente de instrumento de fundamentação das intervenções a apresentar a financiamento do Portugal 2020, deve ter em conta os seguintes elementos:

a) Âmbito territorial

O âmbito geográfico considerado para o desenvolvimento do PAMUS NUTS III corresponde à área territorial de cada uma das NUTS III do Continente.

b) Linhas de orientação e principais objetivos

O PMUS/PMT NUTS III deverá ter em conta as linhas de orientação nacionais e europeias, nomeadamente o “Guia para a elaboração de PMT” e o documento “Guidelines – Developing and Implementing a Sustainable Urban Mobility Plan”, atrás referidos, e atenderá aos objetivos e metas operacionais definidos para a PI 4.5, tendo em consideração as especificidades das respetivas áreas de intervenção. Deverá contribuir, pelo menos, para i) a melhoria da eficiência e da eficácia do transporte de pessoas e bens; ii) a promoção de uma harmoniosa transferência para modos de transporte mais limpos e eficientes; iii) a garantia de um sistema de acessibilidades e transporte mais inclusivo; iv) a redução do impacto negativo do sistema de transportes sobre a saúde e a segurança dos cidadãos, em particular dos mais vulneráveis; v) a redução da poluição atmosférica, do ruído, das emissões de gases com efeito de estufa e do consumo de energia.

c) Plano de Trabalhos

O plano de trabalhos de elaboração dos PAMUS NUTS III deve contemplar a preparação de dois documentos essenciais a apresentar à Autoridade de Gestão – um Relatório Preliminar que informará a apresentação ao POR dos planos de desenvolvimento urbano sustentável e o Relatório Final que informará a sua aprovação formal.

A elaboração dos PAMUS NUTS III deve contemplar quatro fases fundamentais - (i) Caracterização e Diagnóstico, (ii) Construção de Cenários, Objetivos e Definição da estratégia; (iii) Formulação e Avaliação de propostas; (iv) Programa de Ação do PAMUS.

Caracterização e Diagnóstico – descrição sintética do funcionamento do sistema de acessibilidades e do modelo de mobilidade, englobando todos os modos de transporte, a articulação entre si e a sua relação com o modelo de ocupação do território, assim como, os seus impactes na qualidade do ambiente urbano. Devem ser sinalizados os principais problemas e prioridades para o respetivo território sustentados num conjunto de indicadores estatísticos de base e suportado, em larga medida, em dados oficiais existentes (INE e outras entidades), complementados por levantamentos imprescindíveis à fundamentação das propostas de intervenção suscetíveis de candidatura a financiamento.

Deverão assim ser contemplados os temas diretamente relacionados com as tipologias de ação passíveis de financiamento, no âmbito da prioridade de investimento 4.5 do Programa Operacional Regional respetivo, nomeadamente: transportes públicos (incluindo o transporte flexível); modos suaves; interfaces e intermodalidade; segurança rodoviária urbana; tráfego e gestão de estacionamento; gestão da mobilidade, em particular, em territórios de baixa densidade; sistemas de transporte inteligentes.

A seleção dos temas a considerar e o respetivo nível de detalhe serão ajustados, em concertação com os instrumentos de planeamento territorial aprovados, ao âmbito territorial e às áreas de intervenção específicas de cada PAMUS NUTS III.

Caso não esteja disponível no Sistema Estatístico Nacional informação de base considerada indispensável, poderão ser utilizadas informações provenientes de inquéritos e levantamentos de campo.

Identificação de Cenários, Objetivos e definição da Estratégia – formulação de cenários que permitam repensar e planear o futuro do sistema de transportes e mobilidade dos cidadãos, resultando na consensualização de uma estratégia global de mobilidade para o conjunto do território.

Face a uma análise comparativa de distintos cenários de evolução que reflitam a incerteza das principais variáveis que influenciam a mobilidade, será consensualizado um conjunto de objetivos e metas, coerente com as linhas de orientação nacionais e os objetivos e metas operacionais definidos para a PI 4.5 do PO respetivo que consubstanciará a estratégia global de mobilidade para o território NUTS III e orientará a preparação das propostas de intervenção no âmbito do Portugal 2020.

Formulação e avaliação de propostas – tradução operacional da estratégia de mobilidade, através do desenvolvimento de um conjunto articulado de propostas relativas a medidas de natureza técnica e política e intervenções infraestruturais contemplando, no mínimo, os temas diretamente relacionados com as tipologias de ação passíveis de financiamento, no âmbito da prioridade de investimento 4.5.

Será desejável a adoção de uma análise cruzada do contributo de cada uma das propostas face aos objetivos estratégicos traçados o que poderá ser complementado com uma avaliação, tão quantificada quanto possível, do mérito relativo das propostas.

Programa de ação do PAMUS NUTS III – identificação a título indicativo das medidas e intervenções a desenvolver, descriminando o calendário de execução, a respetiva estimativa de custos e o contributo estimado para as realizações e resultados (metas quantificadas).

O Programa de Ação deverá englobar, nomeadamente, (i) a identificação e caracterização sumária de cada uma das medidas e intervenções; (ii) o faseamento e os horizontes temporais de implementação (curto, médio ou longo prazo); (iii) a identificação da(s) entidade(s) responsável(eis) pela sua execução; (iv) as estimativas de custos de implementação e de exploração; (v) as potenciais fontes de financiamento; (vi) o contributo específico estimado para os indicadores de realização e resultado.

A natureza das intervenções a desenvolver poderá justificar a apresentação de cartografia adequada.

d) Acompanhamento e Monitorização

Os PAMUTS NUTS III deverão prever uma metodologia de acompanhamento e avaliação que permita medir os progressos da sua implementação, fornecer informação sobre o efeito das medidas e intervenções executadas, nomeadamente, avaliar a sua contribuição para a

prossecução dos objetivos que consubstanciam a estratégia global de mobilidade de cada Plano.

Esta metodologia será apoiada num conjunto de indicadores principais que deverá incluir um conjunto de indicadores comuns obrigatórios, estabelecidos no âmbito das orientações nacionais e no âmbito da PI 4.5 do PO respetivo e poderá incluir um conjunto de indicadores complementares, ajustado ao contexto de cada Plano. Os indicadores principais incluem os indicadores de realização que avaliarão em que medida foram executadas as medidas e intervenções programadas e os indicadores de resultado que avaliarão os impactes das medidas e intervenções e a sua contribuição para os objetivos e metas de cada Plano.

e) Modelo de acompanhamento e participação pública

O PAMUS NUTS III deverá seguir uma abordagem transparente e participativa, envolvendo os agentes e atores relevantes assim como a sociedade civil, no sentido de assegurar um elevado nível de envolvimento, aceitação e suporte.

f) Calendarização e Comunicação

Tendo presente a dimensão territorial, a complexidade das questões e os próprios conteúdos definidos para o Plano, o cronograma de elaboração e implementação do PAMUS deverá identificar, para cada uma das fases previstas, as principais tarefas a realizar e os momentos de participação.

O Relatório Final, bem como, o Relatório Preliminar do PAMUS NUTS III deverá ser aprovado pelas estruturas deliberativas das entidades beneficiárias.

Recomenda-se que o PAMUS não ultrapasse os 150 000 caracteres, excluindo eventuais anexos e cartografia.